

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

A ser firmado entre o **Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR** e **BraSeed Empresa Brasileira de Sementes Ltda.**

O **Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído nos termos a Lei Nº 6.291, de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) km 375, em Londrina/PR, inscrito no CNPJ nº 75.234.757/0001-49, neste ato representado, na forma de seus estatutos, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 412.813-PR e inscrito no CPF sob nº 002.147.369-20 e **BraSeed Empresa Brasileira de Sementes Ltda.**, com sede na Av. Cristóvão Colombo, 2185 sala 216, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 10.746.073/0001-80, doravante designada simplesmente **BraSeed**, neste ato representada por seu Diretor Alberto Kalil, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 904.934.021-1 e inscrito no CPF sob nº 907.929.800-00, resolvem firmar o presente Termo de Transferência de Material e o fazem mediante seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo objetiva estabelecer as condições para a transferência pelo **IAPAR** à **BraSeed** da cultivar de aveia preta **IAPAR 61 biporã** para o fim específico de pesquisa científica que consiste no estudo do desempenho agrônomo dessa cultivar nas regiões consumidoras da Europa e seu posterior registro nos órgãos europeus pertinentes.
  - 1.1. A utilização da cultivar transferida por força deste Termo para objetivo diferente do mencionado no seu item 1, deve ser sumária e formalmente autorizada pelo **IAPAR**;
  - 1.2. O **IAPAR** garante que pode livremente dispor e transferir as cultivares objeto deste Termo.
2. A **BraSeed** se compromete a:
  - I. não reivindicar, em nome próprio, qualquer forma de propriedade intelectual sobre o todo ou parte da cultivar transferida por força deste Termo;
  - II. não reivindicar a propriedade sobre a cultivar transferida;
  - III. utilizar, exclusivamente, o material objeto do presente Termo para ensaios e avaliações de comportamento e registro nos órgãos europeus;
  - IV. assumir total responsabilidade pelo cumprimento da legislação de quarentena, bem com pela exportação e liberação das cultivares no meio ambiente;
  - V. Manter o nome da variedade quando for feito seu registro nos países da União Européia.
3. O **IAPAR** se compromete a não divulgar o nome de parceiros da **BraSeed** que eventualmente se envolvam de qualquer modo na presente operação.



4. A **BraSeed** fica obrigada a informar o **IAPAR**, por escrito, sobre qualquer efeito adverso eventualmente verificado por ocasião da manipulação da cultivar de que trata o presente Termo, bem como o resultado dos testes, notadamente, os que dizem respeito à saúde humana e ao meio ambiente.
5. A **BraSeed** deverá mencionar o nome do **IAPAR** nos artigos técnicos e publicações referentes à cultivar objeto do presente Termo na condição de fornecedora das mesmas.
6. O presente Termo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.
7. Para dirimir eventuais questões oriundas do descumprimento das condições deste Termo, as partes designam o Foro da cidade de Londrina, Paraná, Brasil, devendo a decisão proferida ser de cumprimento obrigatório para as partes abaixo subscritas.
8. E, por estarem assim acordadas as partes firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

6.º TABELIONATO  
Porto Alegre

Londrina, 03 de novembro de 2011.

*Florindo Dalberto*

**Florindo Dalberto**

Diretor-Presidente  
Instituto Agrônômico do Paraná

*Alberto Kalil*

**Alberto Kalil**

Diretor  
BraSeed Empresa Brasileira de Sementes Ltda.

TESTEMUNHAS:

*Marcos Valentin F. Martins*

NOME: Marcos Valentin F. Martins

CPF: 568.755.509-97

*Tania Bittencourt Dornelles*

NOME: TANIA BITTENCOURT DORNELLES

CPF: 398356930-42

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921  
Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: (51) 3343.5054  
sextotab@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE da firma de: **ALBERTO DORNELLES KALIL** por **BRASEED EMPRESA BRASILEIRA DE SEMENTES LTDA** indicada com a seta de uso deste Tabelionato.+++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.  
Emol R\$ 2,70 - SELO: 0459/01.1100011.33283 (R\$ 0,20)

*Guilherme Bolze dos Santos*  
Guilherme Bolze dos Santos  
Escrivente Autorizado  
6.º Tabelionato

